

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0693/81

INTERESSADO: BENEDITO CARLOS TREVISAN

ASSUNTO : Convalidação dos atos docentes do interessado, praticados junto às disciplinas Formas de Expressão e Comunicação Artística-Expressão da Forma e Formas de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Teatral, da FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1606/81 - CTG - Aprovado 30/09/81.

1.- HISTÓRICO:

Através do Ofício nº 171/81, de 22 de junho de 1981 (fl. 57), a Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo vem a esse Conselho solicitar a convalidação dos atos docentes de Benedito Carlos Trevisan, praticados, sob caráter experimental, de 16 de março de 1981 a 10 de julho de 1981, junto às disciplinas Formas de Expressão e Comunicação Artística - Expressão da Forma, e Formas de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Teatral, do Departamento de Matemática e Artes do Curso de Educação Artística daquela Faculdade, na categoria Professor I e em substituição ao Professor Octávio Dal Rio Júnior - parecer CEE nº 470/77.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Educação Artística de 1º Grau pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, tendo adquirido sua licenciatura em 1978. Embora apresente um currículo razoável quanto a atividades práticas desenvolvidas na área de Artes Plásticas em geral, não se tem dedicado a atividades, tais como cursos de especialização etc, que lhe permitam o exercício do Magistério junto a Estabelecimentos de Ensino Superior; e foi exatamente este o motivo que levou o nobre Conselheiro Nicolas Boer a manifestar-se contrariamente a sua indicação, através do Parecer CEE nº 0857/81, o que foi endossado pela Câmara do Ensino do 3º Grau.

3-

- CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos docentes de Benedito

PROCESSO CEE Nº 0693/81 - PARECER CEE Nº 1606 /81 - fls.02

Carlos Trevisan, praticados, a título experimental, no período de 16 de março a 10 de julho de 1981, junto às disciplinas Formas de Expressão e Comunicação Artística- Expressão da Forma e Formas de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Teatral, na categoria de Professor I, do Departamento de Matemática e Artes do Curso de Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 12 de agosto de 1981

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.09.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de setembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente